

**RESOLUÇÃO Nº 116, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.**

**Concede licença ao Deputado Francisco Sales para prestar assistência a sua esposa, que será submetida a intervenção cirúrgica.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica concedido licença por 15 (quinze) dias ao Deputado FRANCISCO SALES, para prestar assistência à sua esposa, que será submetida a intervenção cirúrgica, na cidade de Goiânia-GO.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 21 dias do mês de dezembro de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**  
Presidente